

| | |
|--|---|
| PARECER: N°001 DE 31 DE MARÇO DE 2026 | |
| INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | |
| ASSUNTO: PARECER DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS POLITICOS DAS ESCOLAS DO CAMPO | |
| RELATOR: MARONITA PEREIRA DE SANTANA | |
| PROCESSO: | SESSÃO REALIZADA EM: 31 DE MARÇO DE 2026 |

1. HISTÓRICO

Considerando o Ofício N°020/2026 de março de 2026, que solicita parecer da reelaboração dos projetos políticos pedagógicos das escolas municipais. A reunião ocorreu com os membros e lida para todos pelo relator Maronita Pereira de Santana, que fez observações, anotações e a digitação do respectivo parecer, que foi lido e aprovado por todos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Secretaria Municipal de Educação de Tabocas do Brejo Velho – BA encaminhou a este Conselho Municipal de Educação os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das escolas do campo, **Escola Municipal São Jorge, Escola Municipal Reino da Alegria, Escola Municipal Rui Barbosa (sede), Escola municipal Eurico Gaspar Dutra, Escola Municipal Tarcício Augusto da Silva , Escola Municipal Lucia Gonçalves de Araújo, Escola Municipal Joaquim Pedro da Silva, Escola Municipal Divino Pai Eterno, Escola Municipal Joaquim Correia Mendes, Escola Municipal Rui Barbosa (vereda), Escola Municipal Professor Magalhaes Neto, Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira, Escola Municipal Santa Cruz, Creche Municipal Maria Angelina dos Santos**, devidamente reelaborados pelas unidades escolares.

Os documentos foram apresentados a este Conselho para apreciação, após cumprimento das etapas de construção coletiva, com participação da comunidade escolar, validação em audiência pública e sistematização das contribuições dos sujeitos envolvidos, conforme estabelece a Resolução CME nº 02/2025.

A reelaboração dos PPP's também seguiu as orientações do Programa Formacampo, conforme previsto na normativa municipal, assegurando a contextualização e fundamentação nos princípios da Educação do Campo.

Além disso, os documentos observam as diretrizes da Resolução CME nº 01/2025, que regulamenta a oferta da Educação do Campo no Sistema Municipal de Ensino.

No âmbito das políticas públicas educacionais voltadas à Educação do Campo, destaca-se que os Projetos Político-Pedagógicos também se encontram fundamentados nas **Diretrizes da Educação do Campo para a rede pública de ensino pertencente ao Sistema Municipal de Ensino**, instituídas pela **Lei Municipal nº 422, de 25 de novembro de 2019**, elaboradas em articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Educação do Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia.

Tais diretrizes têm como finalidade a implementação da Política de Educação Básica do Campo no âmbito municipal, em consonância com a legislação educacional nacional, especialmente:

- O **Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010**, que institui a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;
- A **Resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de abril de 2002**, que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- A **Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008**, que dispõe sobre princípios e procedimentos complementares para a Educação do Campo.

Nesse contexto, verifica-se que os Projetos Político-Pedagógicos analisados:

- Estão alinhados à política municipal instituída pela Lei nº **422/2019**;
- Atendem às diretrizes nacionais da Educação do Campo, assegurando a adequação da educação às especificidades sociais, culturais e econômicas das populações do campo;
- Incorporam os princípios da Educação do Campo enquanto política pública estruturante, articulando escola, território, trabalho e cultura;
- Contribuem efetivamente para a implementação da Política de Educação Básica do Campo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

CONCLUSÃO E VOTO

Considerando os aspectos legais pontuados e a reflexão política educacional, a plenária **APROVA** os documentos apresentados, sendo que esses foram exposto a comunidade

escolar. Cumpre-me por fim, entendendo adequada a estruturação destes projetos políticos pedagógicos, pelo que o submeto a elevada consideração dos demais integrantes deste conselho.

Tabocas do Brejo Velho, Bahia, 31 de março de 2026

ASSINATURA DOS MEMBROS

Jose' Juvenal de Almeida
Eronete T. de Souza
Anafacia Pereira Passos Barbosa Oliveira
Eriilan de Jesus Ribeiro de Oliveira
Mariana dos Reis Ataides
Mauronita Pereira de Santana Silva
Dulcis Lopes de Oliveira
Agenor de Jesus Costa

Eriilan de Jesus Ribeiro de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Eriilan de Jesus Ribeiro